

B) 8.  
GAP  
DAF  
DIEONT  
SERGEP  
A.M.



ANEXO AO PONTO IV-8.  
DOCUMENTO N.º 51

fb.1

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2019  
Realizada em 08/05/19

PROPOSTA N.º 025/2019/DAF/DICONT/SERGEP  
DELIBERAÇÃO N.º 183/19

**ASSUNTO: DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 90,81M<sup>2</sup>, LOCALIZADA A TARDOZ DAS FRAÇÕES "A" E "B" AFETAS AO PRÉDIO URBANO, SITO NA AVENIDA ALEXANDRE HERCULANO, N.º66 E 68, EM SETÚBAL**

*Considerando que:*

Vieram os herdeiros de Fernando José Neves Simões, cujo NIF de herança é o 740140795, na qualidade de coproprietários do prédio urbano, sito na Avenida Alexandre Herculano, n.º 66 e 68, frações "A" e "B", respetivamente descritas na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob os n.ºs 465/19970515 – A e 465/19970515 - B, e inscritas na matriz predial urbana, sob os artigos 2531-A e 2531-B, da União de Freguesias de Setúbal (extinta Santa Maria da Graça), solicitar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 90,81 m<sup>2</sup>, localizada a tardoz das mesmas frações afetas ao mencionado prédio, para complemento daquele prédio, por forma a viabilizar a construção de um edifício único que garanta adequadas condições de habitabilidade.

A mesma parcela de terreno, com a área de 90,81 m<sup>2</sup>, faz parte de uma área integrada no domínio público, no âmbito do processo de obras P.O. n.º 641/99, compreendida entre as empenas cegas das garagens licenciadas através do processo mencionado anteriormente e as empenas dos edifícios com frente para a Avenida Alexandre Herculano.

Pertence, portanto ao domínio público do Município de Setúbal a mencionada parcela de terreno, com a área de 90,81 m<sup>2</sup>, a qual se pretende destinar-se a complemento do imóvel confinante, sito na Avenida Alexandre Herculano, N.º66 e 68, confrontado de norte com domínio público municipal, de sul com edifício com entrada pela Avenida Alexandre Herculano, nº 62, de poente com Custódia Maria Cardoso de Carvalho e de nascente com edifício de garagens com entrada pelo n.º 26 da Travessa do Bonfim (construído por Nobilis – Empreendimentos Imobiliários, Lda.);

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi este imóvel avaliado pelo valor de €29.000,00 (vinte e nove mil euro), cuja homologação data de 11/02/2019.

Assim, propõe-se:

- A desafetação do domínio público da parcela de terreno, com a área de 90,81m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com domínio público municipal, de Sul com Edifício com entrada pela Avenida Alexandre Herculano, nº 62, de Poente com Custódia Maria Cardoso de Carvalho e de Nascente com Edifício de garagens com entrada pela Travessa do Bonfim, 26 (construído por Nobilis – Empreendimentos Imobiliários, Lda.), para integração no domínio privado deste Município, com destino à anexação ao prédio que se encontra descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 465/19970515 – A e 465/19970515 - B, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 2531-A e 2531-B, da União de Freguesias de Setúbal (extinta Santa Maria da Graça); e
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeta a deliberação da Assembleia Municipal, depois de decorrido o prazo legal de afixação do edital para eventual oposição, legítima e devidamente fundamentada de interessados.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

Vânia Ramalhos

O CHEFE DE DIVISÃO

Sl. B.S.

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

[Assinatura]

O PROPONENTE

Alvaro Faria

APROVADA / REJEITADA por:        Votos Contra;       Abstenções;10 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75.13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]

**NOTA INTERNA**

N.º: 06/2019

Data: 05/02/2019

De : COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Proc. N.º

Para : Sr.ª Directora do DURB

Assunto : PERMUTA DE PARCELA DE TERRENO NA AV. ALEXANDRE HERCULANO

### 1. DESCRIÇÃO DO PEDIDO E ENQUADRAMENTO

Veio a requerente, a Sra. Custódia Carvalho, na qualidade de Cabeça de Casal da herança de Fernando José Neves Simões, solicitar informação sobre a possibilidade de aquisição de parte da parcela de terreno de domínio público, localizada a tardoz das frações "A" e "B" afetas ao prédio urbano, sito na Av. Alexandre Herculano n.ºs 66 e 68, por forma a viabilizar a construção de um edifício único que garanta adequadas condições de habitabilidade, tendo em conta o pedido de informação prévia já efetuado (4.9.1.2 – 2943/18).

Nesse âmbito, foi solicitada à Comissão de Municipal de Avaliações de Imóveis, a avaliação da área de terreno "particular" a ceder à Câmara - área a incorporar na via pública (para alinhamento do passeio pedonal) - e a parte da parcela de terreno municipal que a requerente pretende adquirir para complementar a sua parcela de terreno, por forma a viabilizar a edificação de um edifício com 4 pisos.

### 2. ELEMENTOS BASE PARA A AVALIAÇÃO

A presente avaliação teve por base uma visita ao local, a fim de se proceder ao levantamento das características da zona e mercado imobiliário.

O relatório baseou-se na seguinte documentação facultada:

- Certidões de Teor das frações "A" e "B";
- Planta com a indicação das áreas a ceder e a adquirir ao município;
- Processo n.º 2943/18 – Pedido de Informação Prévia.

### 3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS

A metodologia da presente avaliação compreendeu uma visita pelo exterior ao local.

A construção edificada no local, afeta correspondente às frações "A" e "B" do prédio urbano inscrito sob o art.º 1301, não foi considerada para efeitos de avaliação, bem como, eventuais encargos com a respetiva demolição.

Foi efetuada uma aferição dos valores de mercado relativamente a terrenos urbanos e apartamentos, que se encontram à venda na envolvente, tendo sido efetuada a devida homogeneização dos valores.



## NOTA INTERNA

N.º: 06/2019

Data: 05/02/2019

As áreas consideradas para efeitos de avaliação, foram obtidas na Caderneta Predial Urbana e nos pareceres técnicos afetos à informação prévia (4.9.1.2 – 2943/18).

Pressupõe a inexistência de quaisquer ónus ou encargos para além daqueles que eventualmente resultam da observação ou nos são transmitidos.

**Valor de avaliação indicado:**

Define-se Valor de Mercado como sendo a estimativa do montante mais provável, em termos quantitativos, pelo qual, à data da avaliação, os imóveis poderão ser transacionados, num mercado livre, aberto, concorrencial e após uma exposição adequada. Pressupõe que ambas as partes são conhecedoras de todos os aspetos relevantes sobre o imóvel em questão, que atuam de livre vontade e manifestam a prudência necessária que um negócio deste género obriga.

**Método de avaliação considerado:**

O método comparativo consiste na avaliação do imóvel por comparação, ou seja, em função de transações e/ou propostas efetivas de aquisição relativamente a imóveis com idênticas características físicas e funcionais, cuja localização se insira numa mesma área do mercado imobiliário.

**4. CARACTERÍSTICAS****4.1. Localização**

Os bens em análise localizam-se no centro da cidade de Setúbal, em frente ao Jardim do Bonfim e próximo do Hotel do Bonfim, acerca de 400 m do terminal rodoviário TST e a 500 m da estação ferroviária.

Trata-se de uma zona residencial consolidada, caracterizada pela existência de edifícios com cêrcea variável, destinados na generalidade a habitação com comércio e serviços ao nível dos pisos inferiores. Dispõe na envolvente próxima a existência de escolas, serviços e comércio, áreas verdes e de lazer e razoáveis acessibilidades.

## NOTA INTERNA

N.º: 06/2019

Data: 05/02/2019



Planta de localização - Imagem aérea Google Earth

#### 4.2. Bens em Avaliação

Esta avaliação tem como objetivo o cálculo do Presumível Valor de Transação (PVT) das seguintes parcelas de terreno.

##### 4.2.1. Parcela de terreno a ceder para domínio público

A parcela a integrar no domínio público municipal, tem segundo o parecer do Gabinete de Planeamento Urbanístico de 18/05/2018 a área de 20,62 m<sup>2</sup>, fazendo parte de duas frações autónomas designadas pelas letras "A" e "B", do prédio urbano constituído em propriedade horizontal, e inscrito sob o art.º 1301 da Freguesia de Stª Maria da Graça, onde se encontram implantados dois edifícios de construção antiga, com um piso, destinados a habitação e armazém/comércio respetivamente.

Os edifícios encontram-se em avançado estado de degradação, com vãos entaipados, necessitando de obras de reabilitação/reconstrução.

A fachada dos edifícios confinante com a via pública, apresenta um avanço relativamente ao alinhamento dos outros edifícios confinantes.

Pelo que a parcela que se pretende avaliar, é corresponde à área a ceder ao município (no caso da demolição dos imóveis), para o alinhamento com os edifícios confinantes e alargamento do passeio frontal.

##### 4.2.2. Parcela de terreno a adquirir ao Município

A parcela de terreno a desafetar do domínio público tem a área de 90,81 m<sup>2</sup> e destina-se a complemento da parcela confinante. Esta parcela faz parte de uma área integrada no domínio público no âmbito do processo de obras PO n.º 641/99, compreendida entre as

**NOTA INTERNA**

N.º: 06/2019

Data: 05/02/2019

empenas cegas das garagens licenciadas através do processo mencionado anteriormente e as empenas dos edifícios com frente para a Av. Alexandre Herculano.

Após a aquisição da parcela de terreno anteriormente mencionada e cedência de parte da área afeta às frações "A" e "B" do prédio urbano inscrito sob o art.º 1301, para domínio público, a parcela de terreno "final" ficará com a área total de 118.48 m<sup>2</sup>, que segundo a informação prévia, viabilizará a construção de um edifício com 4 pisos, devendo o piso térreo ser afeto a estacionamento coberto e os restantes pisos a habitação. Contudo, a fim de ser possível a abertura de vãos de janelas, na fachada posterior, será prevista a existência de um terraço de cobertura ao nível do 1.º andar, com cerca de 26.00 m<sup>2</sup>, pelo que cada piso afeto a habitação terá uma área bruta de construção de 93.48 m<sup>2</sup>.

**4.2.3. Áreas**

As áreas consideradas para efeitos de avaliação foram obtidas na Certidão de Teor (CRP) do imóvel e no Pedido de Informação Prévia.

- Área a ceder ao município, definida na informação prévia: 20.62 m<sup>2</sup>
- Área a adquirir ao município para complemento, definida na informação prévia: 90,81 m<sup>2</sup>
- Áreas do imóvel atuais:
  - Fração "A", de acordo com CRP: Área Total do Terreno: 24.90 m<sup>2</sup>
  - Fração "B", de acordo com CRP: Área Total do Terreno: 27.10 m<sup>2</sup>
- Área do terreno a edificar com capacidade construtiva definida pela informação prévia:
  - Terreno para construção (parcela final): 122.19 m<sup>2</sup>.
  - Área Bruta de construção:  $122.19 + 96.19 \times 3 = 410.76$  m<sup>2</sup>
  - Área Bruta Privativa:  $93.48 \times 3 = 288.57$  m<sup>2</sup>
  - O volume a criar contempla 4 pisos

**5. ESTUDO DE MERCADO**

Regista-se fraco equilíbrio entre a oferta e a procura de imóveis com características similares nesta zona da cidade, atendendo que se trata de uma zona consolidada, em que a existência de terrenos para construção, resulta apenas da demolição de imóveis pré-existentes ou da ampliação/reabilitação dos mesmos.

O estudo que se segue tem por base os elementos necessários para a realização do cálculo do PVT estimado, dados os pressupostos assumidos.

## NOTA INTERNA

N.º: 06/2019

Data: 05/02/2019

## Prospecção do Mercado de Terrenos

| Área Terreno (At) m² | Valor Oferta (Vo) € | Descrição                      | A. Bruta Construção |      | n.º Fogos |        | IV (Vo/At) €/m² |
|----------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------|-----------|--------|-----------------|
|                      |                     |                                | ABC m²              | €/m² | N.º Fgs   | €/Fg   |                 |
| 248,0                | 250 000             | Quinta do Paraíso - S. Julião. | 1488                | 168  | 6         | 41 667 | 1 008,1         |
| 278,0                | 300 000             | Amoreiras - S. Julião, N.S. da | 1688                | 178  | 6         | 50 000 | 1 079,1         |
| 324,0                | 350 000             | Amoreiras - S. Julião, N.S. da | 1944                | 180  | 6         | 58 333 | 1 080,2         |
| 247,0                | 250 000             | Quinta do Paraíso - S. Julião. | 1482                | 169  | 6         | 41 667 | 1 012,1         |

| Arrec m² | VarLogrOtrr € | V. ASP € | Links    | Factores de Homogeneização (II) |          |      |         |     |          |      |         | IV <sup>m</sup> Homog €/m² | Vv <sup>m</sup> Homog € |         |
|----------|---------------|----------|----------|---------------------------------|----------|------|---------|-----|----------|------|---------|----------------------------|-------------------------|---------|
|          |               |          |          | Utiing                          | Local    | (II) | Idade   | (I) | Área     | (a)  | Otrre   |                            |                         | (o)     |
| 0        | 0             | 185 000  | https:// | 0.90                            | Lig Inf  | 1.05 | Similar | 1   | Superior | 1.1  | Conserv | 1                          | 1 672                   | 192 308 |
| 0        | 0             | 195 000  | https:// | 0.90                            | Inferior | 1.1  | Similar | 1   | Lig Sup  | 1.05 | Conserv | 1                          | 1 912                   | 202 703 |
| 0        | 0             | 215 000  | https:// | 0.90                            | Lig Inf  | 1.05 | Similar | 1   | Lig Sup  | 1.05 | Conserv | 1                          | 1 922                   | 213 334 |
| 0        | 0             | 236 900  | https:// | 0.90                            | Lig Inf  | 1.05 | Similar | 1   | Superior | 1.1  | Conserv | 1                          | 1 985                   | 262 994 |

## 6. CÁLCULO DE AVALIAÇÃO

Da pesquisa efetuada, encontraram-se 4 referências apresentadas no Quadro de pesquisa de mercado de terrenos.

De modo a que os dados recolhidos sejam comparáveis com o imóvel em avaliação procedeu-se à análise e homogeneização das mesmas.

Da pesquisa efetuada, encontraram-se 4 referências apresentadas no Quadro de pesquisa de mercado de terrenos. De modo a que os dados recolhidos sejam comparáveis com a parcela de terreno em avaliação, procedeu-se à análise e homogeneização das mesmas, tendo em conta a localização, áreas e principalmente a capacidade de construção das parcelas.

Pelo que, face ao anteriormente exposto, estimou-se para a Área de Terreno um índice de Venda de 640 €/m², sendo que o Índice de Venda Médio apurado é de 1072 €/m², tendo sido depreciado face à capacidade de construção da parcela em causa.

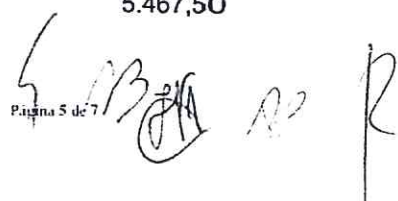
## 7. CONCLUSÃO

Face à metodologia seguida e aos pressupostos considerados, propõe-se para valor atual dos bens em análise, o abaixo indicado.

## 7.1. Parcela a integrar no domínio público municipal

Tendo presente que a parcela a integrar no domínio público municipal, será para efetivar o alinhamento e alargamento do passeio pedonal público, aliando ao facto de não ser possível a edificação nova nesta área, atribui-se o valor de 250 €/m² (tendo em conta o piso térreo está afeto a uma construção).

| Uso             | Área (m²) | Valor Unitário (€/m²) | P.V.T. (€) |
|-----------------|-----------|-----------------------|------------|
| Infraestruturas | 21.87     | 250                   | 5.467,50   |



## NOTA INTERNA

N.º: 06/2019

Data: 05/02/2019

Presumível Valor de Transação

**5.468,00 €**

## 7.2. Parcela a desafetar do domínio público

| Uso       | Área<br>(m <sup>2</sup> ) | Valor Unitário<br>(€/m <sup>2</sup> ) | P.V.<br>(€) |
|-----------|---------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Habitação | 90,81                     | 640                                   | 58.118,40 € |

Tendo presente que a parcela a desafetar do domínio público municipal, não é autónoma, isto é, não permite por si só a construção de qualquer edifício, apenas interessa ao proprietário da parcela contígua, considera-se de depreciar o valor provável de transação em 50 %.

Pelo exposto, estima-se o valor da parcela a desafetar do domínio público, de propriedade municipal e a ceder para complemento do terreno contíguo, seja de:

| P.V.<br>(€) | Depreciação<br>(%) | P.V.T.<br>(€) |
|-------------|--------------------|---------------|
| 58.118,40   | x 50               | 29.059,20     |

Presumível Valor de Transação

**29.000,00 €**

## 7.3. Valor da transação com a permuta das duas parcelas

Assim, atribui-se à parcela propriedade particular a integrar no domínio público municipal, com a área de 20,62 m<sup>2</sup>, o valor de **5.467,50** (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e à parcela de terreno a desafetar do domínio público municipal, com a área de 90,81 m<sup>2</sup>, o valor de **29.000,00 €** (vinte e nove mil euros), pelo que, tendo em conta a permuta das parcelas de terreno, o valor que a requerente deverá dispendir deverá ser:

$$29.000,00 - 5.468,00 = 23.532,00$$

Valor de Transação

**23.532,00 €**

São vinte e três mil quinhentos e trinta e dois euros.

Solicita-se, caso se concorde, que se proceda à homologação da avaliação e que seja dado conhecimento à requerente.





NOTA INTERNA

Nº: 06/2 019

Data: 05/02/2019

Setúbal 5 de fevereiro de 2019

A Comissão de Avaliação

Arq. Joaquim Branco

Eng. Jorge Barros

Arq. Ana N. Pinto

**Homologado**

11 / 02 / 19  
  
A Presidente da  
M.ª Dores Meira



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia constituída por nove folhas simples, está conforme o respetivo original que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos dezoitos dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove. -----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos  
por se destinar a fins oficiais



Número: 98/2019

Data: 17-05-2019

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**Câmara Municipal**

**EDITAL**

**MANUEL JOAQUIM PISCO LOPES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL:** -----

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, por deliberação desta Câmara Municipal, de 8 de maio de 2019, o Município pretende desafetar do domínio público uma parcela de terreno, localizada a tardoz das frações "A" e "B" afetas ao prédio urbano, sito na Avenida Alexandre Herculano, n.º 66 e 68, da União de Freguesias de Setúbal, Setúbal, com a área de 90,81m<sup>2</sup>, confrontado de norte com domínio público municipal, de sul com edifício com entrada pela Avenida Alexandre Herculano, n.º 62, de poente com Custódia Maria Cardoso de Carvalho e de nascente com edifício de garagens, com entrada pelo n.º 26 da Travessa do Bonfim (construído por Nobilis – Empreendimentos Imobiliários, Lda.), para integração no domínio privado deste Município -----

----- Assim, e a fim de ser tomada deliberação definitiva sobre o assunto, convidam-se os eventuais interessados a apresentar, dentro do prazo de 20 dias a contar da data da afixação deste edital, quaisquer objeções à deliberação tomada, as quais deverão ser formuladas por escrito e entregues na Secção de Atendimento e Gestão Documental, nas horas normais de expediente. ----

----- E para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados num jornal nacional e num jornal local. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
Manuel Joaquim Pisco Lopes

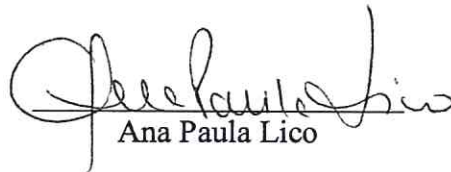
**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Ana Paula Batista Fernandes Lico, Técnica Superior da Secção de Atendimento e Gestão Documental da Câmara Municipal de Setúbal, certifica que nesta data procedeu à afixação do presente edital, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Por ser verdade, passei a presente certidão que dato e assino.

Paços do Concelho de Setúbal, 17 de maio de 2019

A Técnica Superior,

  
Ana Paula Lico

**Vitor Manuel Marcos**

---

**De:** Vânia Soromenho Raminhos  
**Enviado:** 17 de junho de 2019 17:10  
**Para:** GAOM - Gabinete de Apoio aos Orgãos Municipais  
**Cc:** Sílvia Torrão Barbeiro; Helena Isabel Moreira; Suzete Atafona Valido  
**Assunto:** FW: Edital 98-2019  
**Anexos:** Edital n.º 98-2019.pdf

Boa tarde,

Para conhecimento.


Cumprimentos,

Vânia Seromenho Raminhos

Técnico Superior  
Serviço de Gestão Patrimonial (DAF/DICONT/SERGEP)  
✉: [vania.soromenho@mun-setubal.pt](mailto:vania.soromenho@mun-setubal.pt)

Câmara Municipal de Setúbal  
☎915863549 ☎ +351 265 541 500 Fax: +351 265 541 620  
<http://www.mun-setubal.pt> <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>



 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

---

**De:** Ana Paula Lico  
**Enviada:** 17 de junho de 2019 11:43  
**Para:** Vânia Soromenho Raminhos  
**Cc:** Sofia Casas Novas; Helena Isabel Moreira  
**Assunto:** RE: Edital 98-2019

Bom dia Dra. Vânia

Informo que relativamente ao edital n.º 98/2019, de 17/05/2019, não foi rececionada, na SEAGD, reclamação/sugestão sobre o mesmo.

Cumprimentos,

Ana Paula Lico  
Técnico Superior  
Secção de Atendimento e Gestão Documental (DAF/DIAG/SEAGD)  
✉: [paula.lico@mun-setubal.pt](mailto:paula.lico@mun-setubal.pt)

Câmara Municipal de Setúbal  
☎ +351 265 541 500 Fax: +351 265 541 620  
<http://www.mun-setubal.pt> <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>



 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

---

**De:** Vânia Soromenho Raminhos

**Enviada:** 17 de junho de 2019 11:09

**Para:** Ana Paula Lico <[paula.lico@mun-setubal.pt](mailto:paula.lico@mun-setubal.pt)>

**Cc:** Helena Isabel Moreira <[helena.moreira@mun-setubal.pt](mailto:helena.moreira@mun-setubal.pt)>; Suzete Atafona Valido <[suzete.atafona@mun-setubal.pt](mailto:suzete.atafona@mun-setubal.pt)>; Sílvia Torrão Barbeiro <[silvia.barbeiro@mun-setubal.pt](mailto:silvia.barbeiro@mun-setubal.pt)>

**Assunto:** Edital 98-2019

Bom dia,  
Cara Dra. Paula Lico, Coordenadora da Secção de Atendimento Geral

Na sequência da publicação do edital n.º 98/2019 de 17/05/2019, referente à desafetação do domínio público de parcela de terreno, localizada a tardoz das frações "A" e "B" afetas ao prédio urbano sito na Avenida Alexandre Herculano, n.º 66 e 68 da união de freguesias de São Sebastião, Setúbal, do qual se anexa uma cópia, poderiam os eventuais interessados apresentar, no prazo de 20 dias, quaisquer objeções à deliberação tomada.

Tornando-se necessário submeter a proposta de desafetação à deliberação da Assembleia Municipal, solicita-se que esse Serviço informe se deu entrada alguma reclamação sobre o referido edital.

Cumprimentos,

Vânia Seromenho Raminhos

Técnico Superior

Serviço de Gestão Patrimonial (DAF/DICONT/SERGEF)


✉: [vania.soromenho@mun-setubal.pt](mailto:vania.soromenho@mun-setubal.pt)

Câmara Municipal de Setúbal

☎ 915863549 ☎ +351 265 541 500 Fax: +351 265 541 620

<http://www.mun-setubal.pt> <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>



 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.